



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 27/69

De 17 de dezembro de 1969

Determina horário para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal, nas vespers de Natal e Ano Novo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Determinar o seguinte horário para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, nas vespers de Natal e Ano Novo:

VESPERA DE NATAL:

Das 8,00 às 11,00 horas.

VESPERA DE ANO NOVO:

Das 8,00 às 11,00 horas.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 1969 (mil, novecentos e sessenta e nove).

  
Dr. Miguel Tedde Netto,  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

  
Eurípes Ancelmo  
Diretor Geral

Publicado no jornal "O Diário", de 21/12/1969.